



DECRETO Nº 4.933/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII c/c Art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata, bem como no Diário Oficial Eletrônico, conforme Lei nº 2.123/2019.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, ____/____/____.

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA TARIFA DE ÁGUA E ESGOTO DOS DISTRITOS DO CERVO E DO SERTÃOZINHO.”

Afonso Raimundo de Souza, Prefeito de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - O valor da tarifa de Água e Esgoto dos Distritos do Cervo e do Sertãozinho fica reajustado em 3,71%, correspondendo ao índice de atualização monetária anual apurada pelo INPC-IBGE, acumulado em 2023, com fundamento no Art. 171, parágrafo único do Código Tributário Municipal, redação dada pela Lei 1.405/2004.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagirem a 1º de janeiro de 2024.

Borda da Mata/MG, 02 de janeiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal